

ACÓRDÃO Nº 51.624

Processo nº. 2011/52549-8

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Proposta de Decisão: Auditora Dr^a. MILENE DIAS DA CUNHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Exm^a Sr^a Auditora, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar o Decreto Nº 164, 04.08.2011, que trata da pensão especial em favor de NORMA CÉLIA CARNEIRO DOS SANTOS e WATHILLA STEFFANE DOS SANYOS BRITO, dependentes do Soldado PM RAIMUNDO DE ARAÚJO BRITO.

ACÓRDÃO Nº 51.625

Processo nº. 2012/50452-9

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Proposta de Decisão: Auditor Dr. JULIVAL ROCHA
Conselheiro Formalizador da Decisão: IVAN BARBOSA DA CUNHA, (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Exmº Sr. Auditor, com fundamento no art. 34, inciso II da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar o Decreto Nº 341, 1º.02.2012, que trata da pensão policial-militar em favor de RUTH DA SILVA SANTOS, JAIRO ALFREDO CORREA RODRIGUES, NAIR SILVEIRA DA SILVA e ROBSON SILVEIRA DA SILVA, dependentes do Soldado PM JAIRO ALFREDO CORREA RODRIGUES.

RESOLUÇÃO Nº. 18.410
PROCESSO Nº. 2005/51468-0

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº 052/2004 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU e a SESP.A.
Responsável: Sr. ALCIDES ABREU BARRA, Prefeito à época.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.
Decisão: RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 53, § 1º da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conceder a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, manifestem-se sobre a documentação ora apresentada.

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484904

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 27.188
Data de Admissão: 01/02/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
HELIODORO JOSÉ DIAS OLIVEIRA ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO NS-01
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484908

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 27.186
Data de Admissão: 01/02/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
CLEIDIANE ANGRAY PINA UCHOA DA SILVA ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO NS-01
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484910

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 27.190
Data de Admissão: 01/02/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
MARISTELA GOMES NORONHA PAUXIS ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO NS-01
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484916

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 27.192
Data de Admissão: 01/02/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
ALADIA RITA CORREA PINHEIRO ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO NS-01
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

RESOL. 18.413
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485043

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 24/01/21013, tomou a seguinte decisão:
RESOLUÇÃO Nº 18.413
Expedientes nº.s 2013/00126-1 e 2013/00227-5
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, XIX do Regimento Interno;
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 001/2013 que orienta os prefeitos recém-empossados a adotarem as providências cabíveis ao detectarem irregularidades nas respectivas prefeituras;
CONSIDERANDO as solicitações formuladas pelos senhores

José de Anchieta Lima de Oliveira, prefeito municipal de Irituia e Iracy de Freitas Nunes, prefeito municipal de Cametá, os quais noticiam a existência de indícios de irregularidades atinentes a convênios realizados entre aquelas prefeituras e entidades ligadas à administração estadual, nos períodos de 2005 a 2012, tornando suspeitas de possível malversação de recursos públicos, oriundos do governo estadual.
CONSIDERANDO, as manifestações do Departamento de Controle Externo mediante a qual atesta a existência dos Convênios firmados pelo Estado do Pará com as referidas prefeituras municipais;
CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação da Presidência constante da Ata nº 5.115 desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º - DETERMINAR a realização de **inspeção extraordinária** junto às Prefeituras Municipais de Irituia e Cametá, especialmente quanto à execução dos convênios celebrados entre o Estado do Pará e as referidas prefeituras no período de 2005 a 2012.
Art. 2º - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Departamento de Controle Externo elabore e encaminhe o relatório conclusivo sobre os objetivos desta inspeção ao Ministério Público de Contas.

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485232

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Comissionado
ATO: PORTARIA Nº 27.216
Data de Admissão: 01/02/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
MÁRCIA NORAT GUILHON ASSESSOR TÉCNICO DE CORREGEDORIA NS-02
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior
PORTARIA Nº 27.095 DE 11 DE JANEIRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485298

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso XX do Regimento Interno deste Tribunal;
CONSIDERANDO o artigo 40, da Lei nº 7.650, de 25 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000; e **CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos.
R E S O L V E :

Art. 1º - APROVAR a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Tribunal de Contas do Estado, para o 1º Quadrimestre do exercício de 2013, na forma dos Anexos a seguir discriminados:
I. Anexo 1 - Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificados por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e
II. Anexo 2 - Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.
Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Anexo I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Art. 3º. No caso dos anexos dispostos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, devendo ocorrer no final de cada bimestre.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2013.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de janeiro de 2013.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado
PORTARIAS DIVERSAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485145
PORTARIA Nº 27.209, DE 05-02-2013

TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 27.146, de 21 de janeiro de 2013.

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485209

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: PORTARIA Nº 27.205
Data de Admissão: 01/02/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
ALCIDES CASEMYRO FONSECA DE ALCÂNTARA ASSESSOR DE CONSELHEIRO NS-03
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior
TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485212
Ato: PORTARIA Nº 27.204
Término Vínculo: 01/02/2013
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: DE OFÍCIO
Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Servidor(es):
Comissionado / ALCIDES CASEMYRO FONSECA DE ALCÂNTARA (ASSESSOR TÉCNICO NÍV SUPERIOR NS-02)<br
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

JULGAMENTOS PARA O DIA 19.02.2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 485217
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 116/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, notifico o Senhor PAULO CAMPBELL GOMES, Diretor à época, de que no dia 19.02.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/50415-4, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no ACÓRDÃO Nº 49.240 de 16.06.2011, relativo a Prestação de Contas do 5º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, referente ao Exercício Financeiro de 2008.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 117/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, notifico o Senhor ANTÔNIO ELIAS DE OLIVEIRA, Prefeito à época, de que no dia 19.02.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/50076-5, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, referente ao Convênio FCPTN nº 018/2011.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 118/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, notifico a Senhora ANTÔNIA LEMOS GURGEL, Presidente, de que no dia 19.02.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/52150-0, que trata da Prestação de Contas do SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAITUBA, referente ao Convênio SAGRI nº 290/2008.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 119/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, notifico o Senhor JOÃO FARIAS GUERREIRO, Diretor Executivo, de que no dia 19.02.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/53020-3, que trata da Prestação de Contas instaurada na FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, referente ao Convênio FAPESPA nº 060/2008.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 120/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, notifico o Senhor ANTÔNIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO, Prefeito à época, de que no dia 19.02.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/51753-0, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no ACÓRDÃO Nº 46.240 de 22.10.2009, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, referente ao Convênio SECULT nº 029/2001.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário
NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 121/2013

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, notifico o Senhor EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Presidente à época, de que no dia 19.02.2013, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2010/50347-8, que trata da Prestação de Contas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BR-222, referente ao Convênio SAGRI nº 179/2008.